

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.121 DE 15 DE JUNHO DE 2.010.

"Dá nova redação ao Inciso I do artigo 1º da Lei nº 4.088 de 07 de abril de 2010 e dá outras providências".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso I do artigo 1º da Lei nº 4.088 de 07 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - mantida.

I – SUCATA DE UM VEICULO SCANIA BR 116 TIPO ONIBUS, ANO FAB/MOD 1980, COR BRANCA, PLACA GWK1794, CHASSI 3450733.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a redação do Inciso I do artigo 1º da Lei nº 4.088 de 10 de junho de 2010.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de junho de 2.010.

EVERTON OCTAVIANI Prefeito Municipal